



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ano 2016

PARECER Nº 379/2016.
Projeto de Resolução nº CM-020/2016

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Resolução nº CM-020/2016, de autoria do Poder Legislativo – Mesa Diretora, que altera a Resolução de Nº 475, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, caput, da LOM e art. 174, parágrafo único, IV, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 45, III e IV, da LOM, art. 62, III e IV, da Constituição Estadual, em consonância com a Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ampara-se também no § 1º do artigo 2º do Decreto Lei nº 4.657/42-Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Resolução nº CM-020/2016.

Divinópolis, 31 de Outubro de 2016.

Adilson Quadros
Vereador – Relator

Edmar Rodrigues
Vereador – Secretário

Dr. Delano Santiago
Vereador - Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial– OAB/MG: 66.289